

Decreto n.º 317/92

Dispõe sobre abertura de Crédito
Suplementar e dá outras providen-
cias.

Oswaldo Francisco de Figueiredo, Prefeito Mu-
nicipal de São José do Bonfim-MG, usando de atri-
buções que lhe são conferidas por lei e de
acordo com o artigo 5.º letra B da Lei n.º 446/91
de 18 de novembro de 1991 e Lei n.º 461/92 de -
25/11/92

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto um Crédito Suple-
mentar, no valor de R\$ 172.000.000,00 (Cent e
Setenta e dois milhões de Reais), Suple-
mentar as seguintes dotações do Orçamento
vigente:

Unidade - 00 - Gab. e sec. da Câmara

01010010 - Acad Legislativa

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 60.000.000,00

Unidade - 01 - Gab. e sec. do Prefeito

03070210 - Administração Geral

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 17.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 17.000.000,00

3.2.3.3 - Contribuições Correntes - - - - - R\$ 10.000.000,00

Unidade - 04 - Serv. Educ. e Cultura

08421880 - Ensino Regular

3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais R\$ 13.000.000,00

08432390 - Transporte Escolar

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - R\$ 12.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 19.000.000,00

08462240 - Desporto Amador

Continua

Continuação Dec. nº 317/92

3.1.1.1 - Pessoal Civil - - - - - Off 4.000.000,00

08474290 - Alimentação e Nutrição

3.1.2.0 - Material de Consumo - - Off 5.000.000,00

Unidade - 05 - Serv. Saúde e Assist. Social

13754280 - Assist. Médica e Sanitária

3.1.2.0 - Material de Consumo - - - Off 4.000.000,00

15814860 - Assist. Social Geral

3.2.3.1 - Subvenções Sociais - - - Off 8.000.000,00

Unidade - 07 - Serv. Mun. de Ext. Pedagógico

16885340 - Estradas Vicinais

3.1.3.2 - Outros Serv. e Encargos - - - Off 6.000.000,00

TOTAL Off 172.000.000,00

Art. 2º - Para atender, as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior, serão aproveitados recursos provenientes do excesso de arrecadação no valor de - - - - - Off 172.000.000,00

TOTAL Off 172.000.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Deputado Municipal de São José do Gramma
01 de agosto de 1992.

O Prefeito: Valério S. de F. Silva